Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.735 DE 13 dezembro DE 2012

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 – R$ 130.000,00 (Recursos Próprios)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	R$ 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2.041 – Programa de Vigilância em Saúde - PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.03.01	Salários - Celetistas	R$ 30.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente Suplementação é advindo do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à outubro/2011)	R$ 24.575.389,44
2- Arrecadação do 2º período X1 (novembro à dezembro/2011)	R$ 5.286.120,27
Total:	R$ 29.861.509,71
3- Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à outubro/2012)	R$ 28.935.291,74
4- Arrecadação prevista do 2º período X2 (janeiro à dezembro/2012)	R$ 28.200.979,96

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

$$1 - = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 28.935.291,74}}{\text{R\$ 24.575.389,44}} \times 100 = 117,7409\ \%$$

$\Delta = 117,7409\ \% - 100,00 = 17,7409\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 5.286.120,27 x 17,7409 % = R$ 937.805,31

R$ 937.805,31 + R$ 5.286.120,27 = R$ 6.223.925,58

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2012.	R$ 28.200.979,96
B) Arrecadação (C + D)	R$ 35.159.217,32

C) Do dia 1º/01/2012 à 31/10/2012 — R$ 28.935.291,74

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. — R$ 6.223.925,58

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)	R$ 6.958.237,36
Créditos abertos (-)	R$ 6.357.010,85
Saldo:	R$ 601.226,51
Este crédito (-)	R$ 130.000,00
Saldo disponível	R$ 471.226,51

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 14 de dezembro de 2012.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.